



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 771/2010

Reconhecido pela Portaria MEC nº1364/2011

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENFERMAGEM

TURMA 2024 –2026

EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), no período de **14 de agosto a 12 de setembro 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGENF, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/20 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, ou 120 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa tem como área de concentração **Saúde, Enfermagem e Cuidado** e, apresenta-se organizado em duas linhas de pesquisa:



1. O Cuidado em Saúde e Enfermagem analisa criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

2. Enfermagem em Saúde Coletiva busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas em nível local e regional, assim como, a avaliação da produção do cuidado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao processo seletivo profissionais de nacionalidades brasileira e estrangeira, com diploma de curso superior em Enfermagem ou declaração e/ou certidão de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, para desenvolver projetos na área de Enfermagem, nas linhas de pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **16 VAGAS** neste edital que serão disponibilizadas por categorias para as duas linhas de pesquisa, com a porcentagem reservada a cada uma delas definida pelo Colegiado, em conformidade com a legislação vigente: Lei 12.711/2012, Resolução CONSEPE 1899/2019 e Instrução Normativa do PPGENF 01/2023.

- I. Na ampla concorrência serão oferecidas **11 VAGAS** para mestrado;
- II. Para ações afirmativas, em conformidade com os documentos de orientação específicos (Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019), serão reservadas **03 VAGAS** para mestrado às pessoas negras (pretas e pardas) e **01 VAGA** às pessoas com deficiência. Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas estabelecidas, elas voltam para a ampla concorrência.



III. Em cumprimento à política de qualificação dos servidores ativos da UFMA, já prevista nas normas vigentes Resolução CONSEPE no 2403/2021 e Instrução Normativa AGEUFMA 01/2020, será ofertado **01 VAGA** para mestrado para servidores efetivos enfermeiros da UFMA. Caso não haja candidato (a) suficiente para ocupar a vaga estabelecida, ela volta para a ampla concorrência.

Observação 1: Os(as) candidatos(as) inscritos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativa, concorrem concomitantemente às vagas destinadas para ampla concorrência;

Observação 2: O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação da ampla concorrência, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).

a) Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras (pretas ou pardas), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no ato da inscrição no formulário do SIGAA na categoria de vaga selecionarem a opção ações afirmativas (pessoas negras: pretas ou pardas).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra (pretas ou pardas) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.



O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra (pretas ou pardas) por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra (pretas ou pardas).

b) Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.



Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas durante o período definido no cronograma deste edital (item 12 – Do Cronograma), por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e envio da documentação digitalizada relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, por meio de e-mail automático gerado pelo SIGAA. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGENF pelo e-mail: seletivoppgenf@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no **item 12** do edital.

d) É vedada a inclusão de documentação após o (a) candidato (a) concluir sua inscrição no SIGAA.



5.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição digital preenchido (ANEXO I);

II. Cópia digitalizada de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

III- Cópia digitalizada do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); salvo nos casos de isenção previstos legalmente, nos quais o resultado do deferimento do pedido de isenção deverá ser anexado em substituição à GRU;

Obs.: A GRU está disponível na página do programa (www.ppgenf.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer dos seguintes dados: **Unidade Gestora (UG): 154041/ 15258, Código de recolhimento: 28832-2, Número de referência: 395 e CPF do/a interessado/a** sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.

IV. Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de Enfermagem (frente e verso), ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;

V. Cópia digitalizada do histórico de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

VI. Cópia digitalizada do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.

VII. Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae*. O *Curriculum Vitae* modelo CNPq deve estar cadastrado na Plataforma *Lattes* (www.cnpq.br), atualizado no mês da inscrição e devidamente acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, na ordem dos itens do formulário com cópia anexada para os seguintes documentos: a) para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume (anexar apenas a primeira página do artigo); b) para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia digitalizada da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, ISBN, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s)



autor(es); c) para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia digitalizada da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais, com indicação do local e ano de publicação; d) para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia digitalizada da declaração ou documento correspondente; e) formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido com a pontuação do candidato (ANEXO II).

Obs.: Para efeito deste edital será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2019 até a data da inscrição em 2023.

Obs.: O (a) candidato (a) deverá enviar cópias digitalizadas comprobatórias do currículo, organizadas sequencialmente, em um único arquivo PDF, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo II.

VIII. Comprovante de uma publicação de artigo científico em periódico Qualis A ou B (Classificação 2017-2020) ou uma publicação de capítulo de livro com registro no ISBN ou publicação de dois resumos em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

IX. Declaração funcional atualizada emitida pelo SIGRH/UFMA, caso seja servidor/a efetivo/a da UFMA concorrendo à vaga reservada.

X. Cópia digitalizada da certidão de quitação das obrigações eleitorais;

XI. Cópia digitalizada do laudo médico para pessoas com deficiência (laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças);

5.2 Ao se inscreverem no edital de seleção os candidatos devem estar cientes de que, aqueles que ingressarem no PPGENF, deverão apresentar exame de proficiência em língua inglesa nos primeiros 12 meses do curso de mestrado a contar da data da matrícula no curso. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Serão aceitos como documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: a) TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de



Língua Inglesa (460); b) TOEIC – Test of English for International Communication (550); c) TOEFL iBT- Test of English as Foreign Language Internet Based Test (57); d) MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); e) IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); f) FCE – First Certificate in English (Reading: A); g) TEAP -Test of English for Academic Purposes (50); h) TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); i) Teste de proficiência de língua inglesa realizado em Instituição de Ensino Superior com nota mínima 7,0. Serão considerados válidos os testes cuja data de expedição tenha sido emitida até 24 meses a contar da data da matrícula no PPGENF.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022.

O (a) candidato (a) deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022 e II-ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição (durante o período definido no cronograma deste edital), via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br os seguintes documentos digitalizados: a) Requerimento assinado, conforme modelo (**ANEXO III**); b) Cópia digitalizada do RG e CPF; c) Cópia digitalizada do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que: a) omitir informações e (ou) torná-las falsas; b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção conforme disposto no cronograma deste edital.

Após o julgamento das solicitações de isenção:



1. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

2. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

O (a) candidato (a) poderá interpor recurso relativo ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por meio de requerimento (**ANEXO IV**) enviado por e-mail para a Comissão de Seleção (seletivoppgenf@ufma.br).

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição no SIGAA, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição online do SIGAA, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

c) O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado (a) de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

d) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

e) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e enviar para o e-mail: seletivoppgenf@ufma.br até 72 horas antes da realização das provas. Em



nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa. As atividades da comissão no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em três etapas:

1ª ETAPA: Consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem, nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Norte, da Universidade Federal do Maranhão, situado à Av. dos Portugueses, 1966, São Luís- MA, no horário das 14h00 às 17h30 horas, na data definida no cronograma deste edital (item 12), de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de três horas e meia sem prorrogação. A prova consistirá em 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de até 2,0 (dois), totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (www.ppgenf.ufma.br).

Os critérios de avaliação de cada questão da prova escrita serão os seguintes:

Crítérios	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento da Enfermagem e Saúde.	0,2
TOTAL	2,0



Observação: Durante a prova escrita não será permitida consulta bibliográfica ou utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, e apresentar um documento oficial com foto. Não serão corrigidas as respostas da prova escrita feita a lápis ou grafite, independente da textura ou espessura. **Somente participarão da SEGUNDA etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.**

2ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

I) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios predefinidos.

Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

II) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III) É obrigatório o (a) candidato (a) comprovar pelo menos uma publicação de artigo científico em periódico Qualis A ou B (Classificação 2017-2020) e/ou uma publicação de capítulo de livro com registro no ISBN e/ou publicação de dois resumos em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

a) **Formação Acadêmica:** não haverá restrição ao tempo para aceitação e computação da pontuação;

b) **Atividades Profissionais:** somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2019 até o dia da inscrição do candidato;

c) **Produção Científica:** somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2019 até o dia da inscrição do candidato.

d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no **ANEXO II** com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios.

9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS



Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do PPGENF, www.ppgenf.ufma.br, na aba de Notícias, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será conforme cronograma (**Item 12**), e será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (**ANEXO V**);

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual da proposta investigativa ou do currículo do (a) candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (**ANEXO IV**);

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.



Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a), indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para março de 2024.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no **ato da matrícula**, sob pena de desclassificação. Deverão, também, apresentar o termo de compromisso com o PPGENF e entregar declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades acadêmicas do programa, modelo na página (www.ppgenf.ufma.br).

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
14 a 21/08/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h
14/08 a 12/09/2023	Inscrições (SIGAA)	Até às 23h59 do dia 12/09/2023
22/08/2023	Julgamento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição	Até às 17h
23/08/2023	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h
24 e 25/08/2023	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h



28/08/2023	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h
29/08/2023	Homologação e divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h
20 e 21/09/2023	Prazo para julgamento das inscrições	Até às 17h
22/09/2023	Homologação e divulgação das inscrições	Até às 17h
25 e 26/09/2023	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	Até às 17h
27 e 28/09/2023	Julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Até às 17h
29/09/2023	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até às 17h
05/10/2023	Realização da prova escrita	14h às 17h30
06 a 10/10/2023	Correções das provas escritas	8h às 12h 14h às 18h
11/10/2023	Divulgação das notas da prova escrita	Até às 17h
13/10/2023	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova escrita	Até às 17h
16/10/2023	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação da prova escrita	Até às 17h
17 e 18/10/2023	Prazo para recebimento de recursos da avaliação da prova escrita	Até às 17h
19/10/2023	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação da prova escrita	Até às 17h
20/10/2023	Divulgação das notas do recurso da avaliação da prova Escrita	Até às 17h
23 a 25/10/2023	Análise do Currículo	Até as 17h
26/10/2023	Divulgação das notas do currículo	Até as 17h
27/10/2023	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do currículo	Até as 17h
30/10/2023	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do Currículo	Até as 17h
31/10 e 01/11/2023	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do Currículo	Até as 17h
03/11/2023	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação do currículo	Até as 17h
06/11/2023	Divulgação da lista dos aprovados na avaliação do Currículo	Até as 17h
07/11/2023	Divulgação da nota do resultado final provisório	Até as 17h
08 e 09/11/2023	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final provisório	Até as 17h



10/11/2023	Julgamento e homologação dos recursos da nota do resultado final provisório	Até as 17h
13/11/2023	Divulgação do Resultado Final Provisório	Até as 17h
Data a ser divulgada	Procedimento de banca de heteroidentificação	8h as 12h 14h as 18h
Data a ser divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	8h as 12h 14h as 18h
Data a ser divulgada	Resultado dos procedimentos relativos às ações afirmativas	
Data a ser divulgada (3 dias úteis)	Prazo para recebimento de recursos contra resultado da banca de heteroidentificação e perícia médica	Até as 17h
Data a ser divulgada	Divulgação do resultado final definitivo do processo Seletivo	Até as 17h
Março 2024	Matrícula dos aprovados e classificados	-----
Previsto para Março/2024	Início das atividades	-----

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

II. A nota final de cada candidato, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média aritmética simples das notas recebidas nas duas etapas.

III. A classificação geral do candidato será definida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas da seleção considerando-se o limite de vagas definida neste edital.

IV. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na 1ª etapa;
- b) maior nota na 2ª Etapa.

V. Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate

14. PROFESSORES DO PPGENF POR LINHA DE PESQUISA:



Linha 1: O Cuidado em Saúde e Enfermagem

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira

Profa. Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha

Profa. Dra. Andréa Cristina Oliveira Silva

Prof. Dr. Aurean D'Eça Júnior

Prof. Dr. Hélder Machado Passos

Profa. Dra. Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim

Profa. Dra. Lísia Divana Carvalho Silva

Profa. Dra. Livia Maia Pascoal

Profa. Dra. Rosilda Silva Dias

Profa. Dra. Santana de Maria Alves de Sousa

Linha 2: Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas

Prof. Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira

Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profa. Dra. Lena Maria Barros Fonseca

Profa. Dra. Nair Portela Silva Coutinho

Profa. Dra. Poliana Pereira Costa Rabelo

Profa. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail: seletivoppgenf@ufma.br.

São Luís, 04 de agosto de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023
ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – A SER PREENCHIDO NO SIGAA
https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
Pais: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Barro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>



DADOS GERAIS	
Tipo de Questionário:	Questionário Complementar para Processos Seletivos
Título:	Processo Seletivo PPGENF turma 2024-2026
Perguntas do Questionário	
<p>1. Termo de Concordância: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: cópia digitalizada de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF; cópia digitalizada do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino; cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão; cópia digitalizada do histórico de conclusão do curso de graduação; cópia digitalizada do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes; Cópia digitalizada da certidão de quitação das obrigações eleitorais; cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção (se for o caso); Cópia digitalizada do laudo médico para pessoas com deficiência; Comprovante de uma publicação de artigo científico em periódico Qualis A ou B (Classificação 2017-2020) ou uma publicação de capítulo de livro com registro no ISBN ou publicação de dois resumos em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais. Declaração funcional atualizada emitida pelo SGRH/UFMA. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Enfermagem ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que serei desligado do mestrado caso não apresente comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa em até 12 meses a contar da data da matrícula no curso. Estou ciente que serei desligado do mestrado caso obtenha média inferior ao Conceito D no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo considerado, seja reprovado em 2 (duas) disciplinas durante o Curso ou esgote o prazo máximo para a conclusão do Curso sem ter concluído a Dissertação. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do meu orientador. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Enfermagem e afins. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.</p> <p>Sim</p> <p>Não</p>	
2. Linhas de Pesquisa do PPGENF/UFMA	
<p>O Cuidado em Saúde e Enfermagem</p> <p>Enfermagem em Saúde Coletiva</p>	
3. Categoria de vaga	
<p>Ampla concorrência</p> <p>Ações afirmativas (pessoas negras: pretas e pardas)</p> <p>Ações afirmativas (pessoa com deficiência)</p> <p>Servidor ativo da UFMA</p>	
4. ANEXAR Cópia digitalizada de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF.	
<p>Arquivo Anexado</p>	
5. ANEXAR Cópia digitalizada do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino	
<p>Arquivo Anexado</p>	
6. ANEXAR Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de Enfermagem (frente e verso), ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;	
<p>Arquivo Anexado</p>	



7. ANEXAR Cópia digitalizada do histórico de conclusão do curso de graduação exigido

Arquivo Anexado

8. ANEXAR Cópia digitalizada do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes

Arquivo Anexado

9. ANEXAR Cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção

Arquivo Anexado

10. ANEXAR Cópia digitalizada do Laudo médico caso esteja concorrendo à vaga reservada a pessoas com deficiência

Arquivo Anexado

11. ANEXAR Cópia digitalizada de uma publicação de artigo científico em periódico Qualis A ou B (Classificação 2017-2020) ou uma publicação de capítulo de livro com registro no ISBN ou publicação de dois resumos em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Arquivo Anexado

12. ANEXAR Declaração funcional atualizada emitida pelo SIGRH/UFMA, caso seja servidor/a efetivo/a da UFMA concorrendo à vaga reservada

Perguntas do Questionário

Arquivo Anexado

13. ANEXAR Cópia digitalizada da certidão de quitação das obrigações eleitorais

Arquivo Anexado

Portal do Coordenador Stricto



EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023

ANEXO II

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

ATENÇÃO

1. O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.
2. Para os itens de artigos da produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020; Área de avaliação de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do período; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem. Será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2019 até a data da inscrição em 2023.
3. Avaliação do Currículo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (para este item não haverá limite de tempo)	Até 3,0 pontos		
1.1 Curso de residência na área da saúde (máximo 2,0 pontos)	1,0		
1.2 Curso de Especialização na área de saúde (máximo 1,6 pontos)	0,8		
1.3 Bolsista de Iniciação Científica	0,3/ por semestre		
1.4 Bolsista de Extensão, Monitoria, PET, Apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias.	0,2/por semestre		
1.5 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,3/missão/Atividade/ bolsa		
1.6 Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de pesquisa (máximo 1,0 ponto)	0,2 a cada seis meses		



1.7 - Participação em cursos acadêmicos de curta duração na área de saúde com no mínimo 15 horas-aula (máximo 1,0 ponto)	0,2		
Subtotal	Máximo 3,0 pontos		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (janeiro/2019 até as inscrições)	Até 5,0 pontos		
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos <i>Qualis</i> CAPES em Enfermagem			
- Qualis A1 ou $JCR \geq 3,0$	2,0		
- Qualis A2 ou $2,0 \leq JCR < 2,5$	1,7		
- Qualis A3 ou $1,5 \leq JCR < 2,0$	1,4		
- Qualis A4 ou $1,0 \leq JCR < 1,5$	1,1		
- Qualis B1 ou $0,5 \leq JCR < 1,0$	0,9		
- Qualis B2 ou $0,3 \leq JCR < 0,5$	0,7		
- Qualis B3 ou $JCR < 0,3$	0,5		
- Qualis B4	0,3		
- Sem Qualis (máximo 0,8)	0,2		
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo 1,5 pontos);			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
Evento científico Local/Regional	0,1		
2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 1,0 pontos)			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.4 Livro publicado com ISBN	1,0		
2.5 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN (máximo 2,1 pontos)	0,7		
2.6 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso (máximo 0,8)	0,2/evento		
2.7 Prêmio Nacional (máximo 0,9)	0,3/prêmio		
2.8 Prêmio Internacional (máximo 1,5)	0,5/prêmio		
2.8 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos) (máximo 1,5)	0,5/produção		
Subtotal	Máximo 5,0 pontos		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Até 2,0 pontos		



(janeiro/2019 até as inscrições)			
3.1 Atividade docente nível universitário (por ano completo de exercício)	0,8		
3.2 Atividade docente nível médio (por ano completo de exercício)	0,5		
3.3 Monografias orientadas e concluídas (graduação e especialização) (máximo 0,8)	0,2		
3.4 Orientação de bolsistas (mínimo de 6 meses) (máximo 0,6)	0,2		
3.5 Participação em banca de graduação/especialização (máximo 0,6)	0,2		
3.6 Comissões de avaliação de trabalhos científicos em eventos (máximo 0,5)	0,1		
Subtotal	Máximo 2,0 pontos		
TOTAL	10,0		



EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2023, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016 / 2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2023, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Considerações e Justificativas:

São Luís _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL AGEUFMA Nº 51/2023

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2023, requero minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

São Luís _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE